

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 006/2009
PROCESSO DE ORIGEM Nº 273863000043-2
EMPRESA: POSTO FROTA LTDA
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO
Sessão realizada em de 28 de abril de 2009

ACÓRDÃO Nº 096/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. VENDA DE MERCADORIAS COM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE. EQUIPAMENTO DO TIPO POINT OF SALE – POS NÃO INTEGRADO AO EMISSOR DE CUPOM FISCAL. APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de abril de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 004/2009
PROCESSO DE ORIGEM Nº 273863000054-2
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO
Sessão realizada em de 28 de abril de 2009

ACÓRDÃO Nº 097/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de abril de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

 SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 286/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 48972
RECORRENTE: JET LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 068/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CRÉDITO FISCAL INDEVIDO DECORRENTE DE: ENTRADA DE BENS PARA O ATIVO PERMANENTE (CRÉDITO FISCAL UTILIZADO INTEGRALMENTE). COMPRAS DE MERCADORIA RECEBIDA PARA USO OU CONSUMO. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO, NÃO VINCULADO A OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ENTRADA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE MICROEMPRESA COMERCIAL EM OPERAÇÃO INTERNA. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR A AÇÃO FISCAL. EXIGÊNCIA FISCAL DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância e considerar procedente a ação fiscal.
II. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 08 de abril de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Luís Fernando Pereira de Melo - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 171/2008
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 271863000035
RECORRENTE: A. F. RODRIGUES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 69/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ATACADISTA. REGIME NORMAL DE TRIBUTAÇÃO. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIA. DIFERENÇA PELAS SAÍDAS. VENDAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E O CORRESPONDENTE PAGAMENTO DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR A AÇÃO FISCAL. EXIGÊNCIA FISCAL DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância e considerar procedente em parte a ação fiscal.
II. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 08 de abril de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator
Luís Fernando Pereira de Melo - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado